



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Assunto: **Indeferimento de Pedido de Autorização de Residência**

Processo: **08709.002059/2018-12**

Interessados: **DIEGO RENE FERNANDEZ RUANO (representante YANET RUANO DUANY FERNANDEZ)**

O recorrente **DIEGO RENE FERNANDEZ RUANO**, representado por YANET RUANO DUANY FERNANDEZ, apresentou recurso tempestivo frente ao INDEFERIMENTO de seu pedido de autorização de residência por reunião familiar, pelo casamento com o Sr. RENE FERNANDEZ SOL.

O indeferimento fundamentou-se no artigo 153, § 2º, do Decreto 9199/2017:

“A autorização de residência por reunião familiar não será concedida na hipótese de o chamante ser beneficiário de autorização de residência por reunião familiar ou de autorização provisória de residência.”.

Tal fundamentação bastaria, para fundamentar o indeferimento; some-se a ela o fato de que o Sr. Rene Fernandez Sol, ao apresentar-se como chamante do recorrente, apresentou informações que levou à instauração de procedimento administrativo para decretação de sua autorização de residência, tal procedimento foi concluído junto à Polícia Federal, sendo decretada a perda de autorização de residência do chamante.

Neste contexto, faz-se necessária, para que seja possível o pedido de autorização de residência com base em reunião familiar para o recorrente DIEGO RENE FERNANDEZ RUANO, que se proceda a regularização da situação migratória do chamante.

Mantenho o indeferimento e notifico a recorrente do prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta notificação, para regularização de sua situação migratória ou para que deixe o país voluntariamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI, Chefe de Delegacia**, em 25/06/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **7187156** e o código CRC **B9874822**.

---

---

**Referência:** Processo nº 08709.002059/2018-12

SEI nº 7187156